

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

973/2022, de 06 de setembro de 2022.

"Designar as servidoras públicas municipal, abaixo descritas, para exercerem a função de Fiscal de Contrato."

FABIANA SILVA TOLEDO, designada em caráter excepcional e temporário para responder como Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 907/2022, de 23 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia:
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras OSANIA APARECIDA SOUZA E SILVIA AMARAL, ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA e LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA, como Fiscal Do Pregão Eletrônico Nº 032/2022, vinculado ao CONTRATO Nº 164/2022, celebrado com as empresas VIA NOVITA-LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO — ARQUITETURA FECHADA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 59

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

973/2022, de 06 de setembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 032/2022 CONTRATOS Nº 164/2022 Vigência de 23/08/2022 até 23/08/2023 Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 773/2022, de 20 de julho de 2022.

 $\,$ Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2022.

FABIANA SILVA TOLEDO Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 60

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

974/2022, de 06 de setembro de 2022.

"Designar os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal de Contrato."

FABIANA SILVA TOLEDO, designada em caráter excepcional e temporário para responder como Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 907/2022, de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia:
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA APARECIDA TINEREL e PAULO MARIANO FERNANDES DA SILVA, como Fiscais Do Pregão Eletrônico Nº 034/2022, vinculado ao ATA Nº 024/2022, celebrado com a empresa S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE {ABIRATERONA 250MG (ZYTIGA) e GOLIMUMAB (SIMPONI) 50MG 0,5ML C/SERINGA}, VISANDO ATENDER A PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

974/2022, de 06 de setembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 034/2022 ATA Nº 024/2022 Vigência de 05/09/2022 até 05/09/2023 Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 773/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2022.

FABIANA SILVA TOLEDO Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 62

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

975/2022, de 06 de setembro de 2022.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato."

FABIANA SILVA TOLEDO, designada em caráter excepcional e temporário para responder como Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 907/2022, de 23 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia:
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEIZER FRANCO NOGUEIRA, como Fiscal Do Pregão Eletrônico Nº 035/2022, vinculado ao CONTRATO Nº 165/2022, celebrado com as empresas ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI - ME. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CLORO GRANULADO 65 (65% DE MASSA DE CLORO ATIVO E 35% DE INERTES), sob a demanda do Departamento de Água e Esgoto – DAE de Cassilândia-MS.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

975/2022, de 06 de setembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 035/2022 CONTRATOS Nº 165/2022 Vigência de 24/08/2022 até 24/08/2023 Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 773/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2022.

FABIANA SILVA TOLEDO Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, Valdecy Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal - Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 - centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- CPF:
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar cópia
- Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência atualizado.
- Motoristas da Secretaria de Educação: Trazer CNH categoria D, Certificado de Transporte Coletivo e Certificado de Transporte Escolar.
- Motoristas da Secretaria de Saúde: Trazer CNH categoria D, Certificado de Primeiros Socorros e Certificado de Condutores de Veículos de Emergência

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e

VALDECY PEREIRA DA COSTA



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

	CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	
07	ALANA GARCIA FREITAS COGO	

	CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	
05	WENDER LEONEL DA PAZ	

	CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	
CLASSITICAÇÃO	IRILENE DOMINGUES DO AMARAL	

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	
53	ELISMAR CANDIDA GOMES GUEDES	
54	DÉBORA MARTINS	

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VALDECY BEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

8



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 100/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 05 de setembro de 2022.

"Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA**, aprovado na classificação em 4º lugar para o cargo de Cirurgião Dentista, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 011/2022 na data de 03 de agosto de 2022, que circulou no DIOCASSI em 04 de agosto de 2022, e encerrando em 03/09/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dir/Recursos Humanos

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 101/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 05 de setembro de 2022.

"Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato MATEUS SOUSA AZEVEDO, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato MATEUS SOUSA AZEVEDO, aprovado na classificação em 5º lugar para o cargo de Cirurgião Dentista, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 011/2022 na data de 03 de agosto de 2022, que circulou no DIOCASSI em 04 de agosto de 2022, e encerrando em 03/09/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dir Recursos Humanos

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 102/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 05 de setembro de 2022.

"Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata JACKELINA DE LIMA RODRIGUES, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a convocação da candidata JACKELINA DE LIMA RODRIGUES, aprovada na classificação em 5º lugar para o cargo de Enfermeiro, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 011/2022 na data de 03 de agosto de 2022, que circulou no DIOCASSI em 04 de agosto de 2022, e encerrando em 03/09/2022.

Art. 2° - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO

PRESENCIAL Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. EDITAL Nº 002/2022.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, situada na Rua Amim José, nº 356, Centro, nesta cidade de Cassilândia/MS, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. EDITAL Nº 002/2022. Objeto: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO VEÍCULO TIPO PICAPE CAMINHONETE S10, PLACA NRL 9H69, ANO 2017 E MODELO DE FABRICAÇÃO 2018, PATRIMÔNIO Nº 225, cuja sessão de habilitação e abertura de proposta ocorreu no dia 02 de setembro de 2022, às 09h00 (nove) horas, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Cassilândia -MS, 02 de setembro de 2022.

Ivonete Morcira Camargo
PREGOEIRA



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2010

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL) Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)